



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VITÓRIA, 16 de junho de 2021.

De: Corregedoria

Para: DDI/Arquivo

Referência:

Processo nº 3806/2021

Proposição: Requerimento nº 169/2021

Autoria: Camila Valadão

Ementa: A Vereadora signatária, no uso de suas atribuições regimentais, vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento no art. 387 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitória (RICMV), apresentar a presente REPRESENTAÇÃO PELA PRÁTICA DE ATOS INCOMPATÍVEIS COM A ÉTICA E O DECORO PARLAMENTAR Em desfavor do Vereador GILVAN AGUIAR COSTA (PATRIOTA), pelos fundamentos de fato e de direito a seguir, requerendo, desde já o imediato encaminhamento da presente representação à Corregedoria Geral desta Casa, nos termos do art. 390 do RICMV, bem como a sua inclusão na leitura do expediente das duas sessões ordinárias subsequentes, na forma do art. 391 do RICMV.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Administrativa

Ação realizada: Seguir Normalmente

Descrição:

Considerando a votação realizada na reunião da Corregedoria do dia 16/06/2021, que aprovou o parecer do relator pela inadmissibilidade da representação (cópia do boletim de votação anexo), promovo a remessa dos autos ao arquivo.

Por oportuno, registro que fora informado ao Vereador Representado o arquivamento da presente.

Próxima Fase: Arquivo Geral CMV

Iago Luis Alves
Assessor Parlamentar



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003400300030003800340035003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Anderson Goggi
Vereador



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003400300030003800340035003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.